



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.469 /

## "ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS COM A JUSTIÇA ELEITORAL, DESTA COMARCA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para atender - despesas com a Justiça Eleitoral, desta Comarca.

ART. 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE 01 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL  
0201-03000000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
0201-03070000 - ADMINISTRAÇÃO  
0201-03070210 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO  
3.1.4.0.00 - Encargos Diversos:

Despesas com a Justiça Eleitoral . . . . . Cr\$ 15.000,00

ART. 3º - Os recursos para a abertura do crédito acima, são os provenientes de anulação parcial do crédito especial - Lei nº 2.378, de 15 - de dezembro de 1975, com vigência até 31 de dezembro de 1976, de acordo com a seguinte classificação:


ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
0207-08000000 - EDUCAÇÃO E CULTURA  
0207-08460000 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS  
0207-08462240 - DESPORTO AMADOR

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS  
4.1.1.0.00 - Obras Públicas:

Construção do Estádio Municipal de Poços de Caldas . . . . . Cr\$ 15.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE OUTUBRO DE 1976.

  
SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS  
Prefeito Municipal

EDIÇÃO Nº 293 DE 23 / 10 / 1976.